



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7251/2009

Ementa

RENOVA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, À ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE JUNDIAÍ, DE IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NO JARDIM DAS SAMAMBAIAS.

Data da Norma

05/03/2009

Data de Publicação

06/03/2009

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 10172/2008](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

BENS IMÓVEIS - uso - concessão do direito real

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

01/07/2009

20/02/2019

Norma Relacionada

[Lei nº 7308/2009](#)

[Lei nº 9129/2019](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Revogada por



LEI N.º 7.251, DE 05 DE MARÇO DE 2009

Renova a concessão do direito real de uso, à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, de imóvel público situado no Jardim das Samambaias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renovada, para vigorar a partir de 12 de setembro de 2008 e pelo prazo de 20(vinte) anos, a concessão de direito real de uso, gratuita, de imóvel público, outorgada à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, autorizada pela Lei nº 3.209, de 13 de julho de 1988.

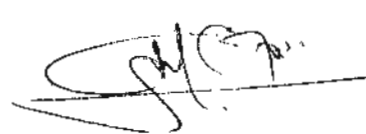
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavratura da escritura pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1